



RESOLUÇÃO Nº 07/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da readequação do Projeto “Nas Mãos de Quem Ama - Fase 2”.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

O ofício 29/2023/DIR de 01 de Fevereiro de 2023.

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 01/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a unificação do Projeto “Nas Mãos de Quem Ama – Fase 2” e Projeto Complementar em um único Plano de Trabalho.

Art. 2º Aprovar a liberação do recurso financeiro para a instituição no mês de Fevereiro de 2023 em uma única parcela no valor total de R\$ 2.140.403,17 (dois milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e três reais e dezessete centavos).

Art. 3º Aprovar o saldo residual captado na Fase 2 Complementar do projeto no valor de R\$ 135.143,22 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), seja remanejado para a Fase 3.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 01 de Fevereiro de 2023.

Nazarete S. Oliveira
Presidente do CMDCA